



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo:	1902001/2024
	308
Rubrica:	

Junto aos autos da Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto trata da Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para Bom Lugar - MA, os documentos de Habilitação apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 02.078.577/0001-41.

Bom Lugar - MA, em 12 de abril de 2024.

ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
Agente de Contratação

ENVELOPE 01

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO
MARANHÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CHAMADA PÚBLICA N 01/2024- DOCUMENTAÇÃO

Processo:	1902001/2024
Fis.:	309
Rubrica:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 490700420M
Fls.: 310
Data: 10/11/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.078.577/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 135, KM 11
----------------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 65.092-000	BAIRRO/DISTRITO MATINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **18:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Processo: 1902003/2021
Fls.: 311
Rubrica: [assinatura]



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 12/04/2024 08:51



Nº CAF: MA022023.03.000000366CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 01/02/2023	Data de Validade: 01/02/2025

Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO	CNPJ: 02.078.577/0001-41
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 10/11/1996
Município: São Luís	UF: MA
Representante Legal: GENIVAL REIS SANTOS	CPF: 744.***.***-04

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAYANE SILVA DE SENA	CPF: 035.***.***-67

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	1	1.35
Demais Agricultores Familiares	38	51.35

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	39	52,70
Número de associados sem inscrição no CAF	35	47,30

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
São Luís/MA	38

[Assinatura]

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Ana Maria Ferreira Alves	839.***.***-72	Não possui CAF	
Anatalia de Sousa	022.***.***-02	ATIVO	
Anderson David Costa Cardoso	964.***.***-97	Não possui CAF	
Andreia de Sousa da Silva	014.***.***-66	ATIVO	
Andresa Caroline Moraes Alves	606.***.***-32	ATIVO	
Andressa Almeida de Araujo	612.***.***-86	ATIVO	
Antonio Cardoso	467.***.***-00	Não possui CAF	
Antonio João Rodrigues	570.***.***-34	Não possui CAF	
Antonio de Jesus Sousa Amorim	342.***.***-15	ATIVO	
Celia Maria Moraes	021.***.***-70	ATIVO	
Claudiane Conceição Almeida	017.***.***-50	ATIVO	
Cleuson dos Santos Furtado	846.***.***-00	Não possui CAF	
Clodoaldo Oliveira Garcez	659.***.***-15	Não possui CAF	
Cristiana Azevedo Carvalho Fonseca	786.***.***-87	ATIVO	
Cristiane Lopes Cutrim	002.***.***-77	ATIVO	
Daniele Cristina Sousa Lobo	010.***.***-20	Não possui CAF	
Delcilene Ferreira	003.***.***-50	Não possui CAF	
Deldson Mesquita Rego	452.***.***-49	ATIVO	
Deleon Almeida Pinto	013.***.***-84	Não possui CAF	
Deusilene Ferreira	998.***.***-91	Não possui CAF	
Edilene Boguea Correa	515.***.***-34	ATIVO	
Elenia da Conceição Diniz Pereira	023.***.***-27	ATIVO	
Elizabeth Conceição Almeida	799.***.***-91	ATIVO	
FERNANDA DINIZ ALVES	035.***.***-40	ATIVO	MA052023.01.000334919CAF
Francildo Dias Nunes	011.***.***-38	Não possui CAF	
Francisca Conceição Almeida	780.***.***-15	ATIVO	
Francisca das Chagas Cardoso	744.***.***-68	ATIVO	
Francisco Rocha Almeida	453.***.***-87	Não possui CAF	
GENIVAL REIS SANTOS	744.***.***-04	ATIVO	MA032024.01.001225467CAF
George Alves de Araújo	011.***.***-13	ATIVO	
Gleydson de Jesus Moraes Pereira	014.***.***-14	ATIVO	
Hormezinda Conceição Almeida	453.***.***-00	ATIVO	
Iran da Conceição Pereira Costa	799.***.***-15	ATIVO	
JOSE CLAUDES CONCEICAO ALMEIDA	007.***.***-69	ATIVO	MA042024.01.001366465CAF
Jose Francisco dos Anjos	822.***.***-34	ATIVO	

Processo: 1902001/2024
Fls.: 313
Rubrica: CAF

Josimar Rodrigues	136.***.***-15	Não possui CAF	
José da Cruz dos Santos Filho	024.***.***-88	Não possui CAF	
Karine Lopes Martins Cutrim	609.***.***-13	ATIVO	
Katarina Soares Pereira	613.***.***-43	ATIVO	
Kelly Regina Souza	025.***.***-30	Não possui CAF	
Kelson de Almeida Vieira	000.***.***-52	ATIVO	
Kezia Raquel Cunha	021.***.***-21	Não possui CAF	
Laudirene Rodrigues Matos	011.***.***-65	ATIVO	
Lins Aurelio Ribeiro Amorim	710.***.***-72	Não possui CAF	
Lourdes Maria Almeida de Brito Freire	613.***.***-30	ATIVO	
Lucenir Mendes Diniz	046.***.***-45	Não possui CAF	
Luciano Guterres Ribeiro	028.***.***-43	ATIVO	
Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo	207.***.***-91	ATIVO	
MARIA MADALENA PEREIRA NETA	607.***.***-10	ATIVO	
Maiane Conceição Azevedo	054.***.***-23	ATIVO	
Marcelino de Sousa Texeira	053.***.***-81	Não possui CAF	
Maria Celeste Silva Souza	690.***.***-49	Não possui CAF	
Maria Helena Correia Nogueira	802.***.***-00	Não possui CAF	
Maria Iraneide Ferreira Soeiro	001.***.***-57	ATIVO	
Maria Jose Dias Nunes	013.***.***-26	Não possui CAF	
Maria Lucia Sousa da Silva	721.***.***-72	Não possui CAF	
Maria Marcia França dos Santos	000.***.***-36	Não possui CAF	
Maria Tereza Rodrigues	945.***.***-49	Não possui CAF	
Maria de Jesus Gamboa	127.***.***-68	ATIVO	
Maria de Jesus da Silva Baldez	640.***.***-68	Não possui CAF	
Maria do Amparo Costa Sousa	004.***.***-36	ATIVO	
Marina dos Santos Mendes	014.***.***-04	ATIVO	
Marly Medeiros Leitão	826.***.***-91	Não possui CAF	
Paulo Sergio Vale Santos	603.***.***-11	Não possui CAF	
ROSARIO SOUSA DA SILVA	005.***.***-88	ATIVO	MA032024.01.001222940CAF
Raimundo Alves Pereira	038.***.***-95	Não possui CAF	
Roberto Carlos Barros Silva	007.***.***-45	ATIVO	
Rodiney Moraes Ferreira	602.***.***-12	Não possui CAF	
Rosa Vicente Pereira	905.***.***-72	Não possui CAF	
Rosinete Cantanhede Araujo	046.***.***-42	Não possui CAF	
Ruth Ferreira Barros	061.***.***-80	Não possui CAF	
Tafael de Lima Diniz	045.***.***-42	ATIVO	
Thayane Correia Jardim	042.***.***-07	Não possui CAF	
Waldecy Soares da Silva Santos Junior	056.***.***-08	Não possui CAF	

[Handwritten signature]

Imprimir

Processo:	190.2004.120.21
Fls.:	3/4
Rubrica:	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328971-8

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Regime Apuração: NORMAL

Processo: 1902001-DOJM

Fls.: 315

Rubrica:

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: S/N Complemento:

Bairro: MATINHA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65099110 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Handwritten signature

Handwritten initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	190200142021
Fls.:	316
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:59 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **DE33.9555.2399.FD43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	19020041 2024
Fls.:	3/7
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019686/24

Data da

16/01/2024 19:26:35

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2024 09:10:32



Processo: 1903004120 M
Fls.: 318
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004200/24

Data da

16/01/2024 19:27:43

Inscrição Estadual: 123289718

CPF/CNPJ: 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2024 09:11:20



Processo: 1902001-1001
Els.: 319
Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO
102024009212107



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008621602024

Validade: 09/07/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.078.577/0001-41	Inscrição Municipal: 98217571
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PRINCIPAL	
Número: 0	Complemento: KM:11 - BR-135;
Bairro: MATINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65099110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de março de 2024 às 12:01, sob o código de autenticidade nº C845653AB3AAE62851247EE5F97DEBD7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

Processo: 1902004120 JM
Fls.: 320
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720184790680371

Informação obtida em 09/04/2024 10:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1902.00412034
Fls.:	321
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.078.577/0001-41
 Certidão nº: 73832976/2023
 Expedição: 22/12/2023, às 09:35:23
 Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.078.577/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 190200430 M
 Fls.: 322
 Rubrica:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
 FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217571	02.078.577/0001-41	92120243114639

RAZÃO SOCIAL
 ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R. PRINCIPAL KM:11 - BR-135: Nº 0, MATINHA 65099110 -SAO LUIS-MA	

- CNAE Principal e Secundários**
- 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
 - 472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 - 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
 - 949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES
 Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
 VALIDADE: 31/12/2024 **E92ED465D5177D698114EFF0166E9D82**



MAPEAMENTO AGRÍCOLA LOCAL - 2024
REDE ESTADUAL

[Handwritten signature]

Processo: 1902004/2024
Fls.: 323
Rubrica: *[Handwritten mark]*

Associação/Cooperativa/Fornecedor/Individual:	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
Pessoa responsável pelas informações (função):	GENIVAL REIS SANTOS
Endereço:	RUA PRINCIPAL S/N - MATINHA - SÃO LUIS
Contato telefônico:	98-991135047
Contato de e-mail:	associaçãoobrn2@gmail.com

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	CALENDÁRIO AGRÍCOLA 2024 - PERÍODO DE COLHEITA												LOCALIDADE/POVOADO	PRODUTORES	DAP			
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
1	ABACATE	3.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Mata da Itapera	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	SDW0607546633061706190851
2	ABÓBORA	6.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Mata da Itapera	ANA MARIA FERREIRA ALVES	SDW0839771632722801200210
3	ABOBRINHA	2.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	ANATALIA DE SOUSA	SDW0022608283021301200225
4	ALFACE	INDEFINIDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO	SDW0964269003972801200214
5	BANANA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	ANDREA DE SOUSA DA SILVA	SDW0014922563661301200231
6	JONGOME	300	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO	SDW0612917393860712191112
7	CEBOLINHA	INDEFINIDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Matinha	ANDRESSA CAROLINA MORAIS ALVES	SDW0806114523320712180421
8	CHEIRO VERDE	INDEFINIDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Matinha	ANTONIA SOUSA DA SILVA	SDW00229718230801201200803
9	MELÃO	5.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Rio Grande	ANTONIO CARDOSO	SDW0467065853001301200234
10	COUVE	INDEFINIDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Mata da Itapera	ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM	SDW034278983151101191259
11	FEIJÃO VERDE	100	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Laranjeira	EUIDES GERALDO ESPINGOLA D. JUNIOR	SDW09034351353601401201200
12	LARANJA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Taipuru	ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS	SDW0855052187681301200249
14	LIMÃO	3.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Igarau	ANTONIO MARCELO A. DOS SANTOS	SDW0033744193642801200217
15	MACAXEIRA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Itapera	BENEDITO COSME REIS PINTO	SDW0474792303972801200225
16	MAMÃO	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Quebra Pote	CAIO MENDES CARVALHO	SDW0066854673083101200625
17	MAXIXE	4.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Rio Grande	CELIA MARIA MORAIS	SDW0021848717700105191059
18	MELANCIA	15.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Rio dos Cachorros	CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0017943783502801200537
19	MILHO VERDE	5.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Matinha	CLEUSON DOS SANTOS FURTADO	SDW084877878200108191020
20	PEPINO	1.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Matinha	CLODDALDO OLIVEIRA GARCEZ	SDW0659904203152801200543
21	PIMENTÃO	2.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	CRISTIANA AZEVEDO C. FONSECA	SDW0778679893871301200252
22	MENTINHA	500	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Quebra Pote	CRISTIANE LOPES CUTRIM	SDW0002501623771401201152
24	POLPA DE ABACAXI	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	DELCELENE FERREIRA	SDW0003347183052901200438
25	POLPA DE ACEROLA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Rio Grande	DELEON ALMEIDA PINTO	SDW001346843383101200806
26	POLPA DE BACURI	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Maracujá	DEUSILENE FERREIRA	SDW098662853911502200639
27	POLPA DE CAJÁ	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Santa Barbara	EIDILENE BOGEA CORREIA	SDW0515667233342901200447
28	POLPA DE CAJÚ	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Matinha	ELENEIA DA CONCEIÇÃO D. PEREIRA	SDW00023292683271401201158
29	POLPA DE CUPUAÇÚ	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Santa Barbara	ELENILDE CUNHA TEIXEIRA	SDW0010778413029103191053
30	POLPA DE GOIABA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Laranjeira	ELIDA RAQUEL DINIZ ALVES	SDW0023392186306108191034
31	POLPA DE GRAVIOLA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Rio dos Cachorros	ELIZABETH CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW07799054713910712191213
32	POLPA DE MANGA	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Rio Grande	FABIO JUNIOR SILVA PINHEIRO	SDW00861251013041401200522
33	POLPA DE TAMARINHO	10.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Mata da Itapera	FRANCIANE DIAS NUNES	SDW0602082263032409190428
34	QUIABO	2.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Igarau	FRANCILDO DIAS NUNES	SDW001113256380712191125
35	VINAGREIRA	1.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Matinha	FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW078079357159712190418
36	ABACAXI	3.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Igarau	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO	SDW0744710313681401200528
37	PEIXE	2.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Laranjeira	FRANCISCO DOS REIS FERREIRA	SDW0608903873381401200530
38	FRANGO	3.800	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	São Luis/Laranjeira	FRANCISCO PEDRO C. ALMEIDA	SDW0008081123081506181223
																		São Luis/Quebra Pote	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	SDW0453340992871806181244
																		São Luis/Igarau	GENIVAL REIS SANTOS	SDW0744766023040712190434
																		São Luis/Matinha	GEORGE ALVES DE ARAUJO	SDW0011201463130108191039
																		São Luis/Matinha	GEYSA THYENE SILVA FERREIRA	SDW0602058353050712191225
																		São Luis/Matinha	JOSÉ CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW007380443691506181227
																		São Luis/Matinha	JOSE DA CRUZ DOS SANTOS FILHO	SDW0024100703882601200502
																		São Luis/Maracujá	JOSE DE CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0017525663271502200641
																		São Luis/Matinha	JOSE DE RIBAMAR GOUVEIA	SDW0396189083913101200747
																		São Luis/Matinha	JOSE RIBAMAR PEREIRA	SDW0159268503041506181230
																		São Luis/Rio Grande	JOSE RICARDO DE JESUS FERREIRA	SDW0052908632311019191022
																		São Luis/Matinha	JOSE ROCHA ALMEIDA	SDW0618419873913001200257
																		São Luis/Maracujá	JOSIMAR RODRIGUES	SDW0136808462150108191042
																		São Luis/Itapera	JULIANA HASHIMOTO	SDW0140759247500712180444
																		São Luis/Igarau	KARINE LOPES CUTRIM MARTINS	SDW0609716533133001200306
																		São Luis/Matinha	KELLY REGINA SOUZA	SDW0025933973301501200453
																		São Luis/Rio Grande	KELSON DE ALMEIDA VIEIRA	SDW0000195083521501200562
																		São Luis/Maracujá	KEZA RAQUEL CUNHA	SDW0021385263210701200805
																		São Luis/Taipuru	LAUDIRENE RODRIGUES MATOS	SDW0011806563651601200356
																		São Luis/Rio dos Cachorros	LAURISETE ASSUNÇÃO DA SILVA	SDW0000963973061001200534
																		São Luis/Maracujá	LEILA FERNANDA DA C. CUNHA	SDW001225253730108191048
																		São Luis/Mata da Itapera	LINS AURELIO RIBEIRO AMORIM	SDW0710797033720701200814
																		São Luis/Quebra Pote	LUCENIR MENDES DINIZ	SDW004889433450108191054
																		São Luis/Maracujá	LUCIA REGINA COSTA CARDOSO	SDW0033758473211601200359
																		São Luis/Taipuru	LUCIVALDO BATISTA DA CUNHA	SDW0728550332150701200404
																		São Luis/Itapera	LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA	SDW0721539973720706181157
																		São Luis/Mata da Itapera	LUIZ EDUARDO DE O. BORDALO	SDW0207680362910712190414
																		São Luis/Quebra Pote	MARCELINO DE SOUSA TEIXEIRA	SDW0053011563813101200752
																		São Luis/Maracujá	MARIA CELESTE SILVA SOUSA	SDW0690158643491209191233
																		São Luis/Matinha	MARIA DE JESUS DA SILVA BALDEZ	SDW0640791473680712180454
																		São Luis/Matinha	MARIA DE JESUS GAMBIA	SDW01273008368110191249
																		São Luis/Rio Grande	MARIA DO AMPARO COSTA SOUSA	SDW000493817336210191248
																		São Luis/Itapera	MARIA DO SOCORRO DE S. AMORIM	SDW0915589053911412181247
																		São Luis/Igarau	MARIA GUILHERMINA BERINO COSTA	SDW0023787590470701200442
																		São Luis/Igarau	MARIA HELENA CORREIA NOGUEIRA	SDW060267378503001200311
																		São Luis/Matinha	MARIA IRANEIDE FERREIRA SOEIRO	SDW0001581593570108191100
																		São Luis/Laranjeira	MARIA JOSE DIAS NUNES	SDW001339330262606181116
																		São Luis/Igarau	MARIA LUCIA FRANÇA DOS SANTOS	SDW0008939663361502200448
																		São Luis/Laranjeira	MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA	SDW0721539973720706181157
																		São Luis/Laranjeira	MARIA MADALENA PEREIRA NIETA	SDW0807853483101106181229
																		São Luis/Laranjeira	MARIA TEREZA RODRIGUES	SDW0945318923490701200448

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 70108

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO

Associação dos Agricultores do Estados do Maranhão

Processo: 190200112034
Fls.: 325
Rubrica: localizada

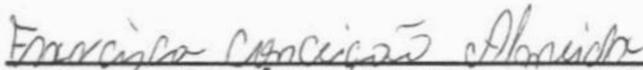
Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15.06.2022), na sede da Associação dos Agricultores do Estados do Maranhão na Rua Principal, s/n -Matinha, cidade de São Luis - Maracanã, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária para substituição ao novo Presidente, devido o Presidente atual Sr. Hamirton Conceição Almeida ter se desligado da presidência para assumir cargo público, o que vai de encontro com o Estatuto dessa Associação. De acordo com o nosso Estatuto, fica o Sr. Genival Reis Santos como mais novo eleito Presidente, os associados foram convocados para aparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada na sede localizada na Rua Rua Principal- s/n- Matinha - Maracanã, para dar posse ao Associado como novo Presidente, para o período de 2022 á 2025. Em seguida a Presidente pediu á secretária que fizesse a leitura do **Capitulo V. Art.14 - a assembleia geral dos associados, ordinários e extraordinários, é o órgão supremo da ocasião e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse de entidade e suas deliberações vinculem e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordem.** Colocado em discursão e votação a assembleia aprovou por unanimidade a posse da no cargo de Presidente da Associação dos Agricultores do Estados do Maranhão o Sr. Genival Reis Santos no cargo Presidente que atuará em todos território nacional, com Sede na Rua Principal, s/n -Matinha, cidade de São Luis - Maracanã - Ma - Brasil - CEP: 65092-000, e FORO na Comarca de São Luis, aprovado a seguinte **ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO**, que vai assinada por mim, que secretariei essa **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTOTUIÇÃO** e pelos demais sócios fundadores. **ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÚJO** (primeira secretária), São Luis - Maranhão - Brasil - 15 de junho de 2022.

DIRETORIA



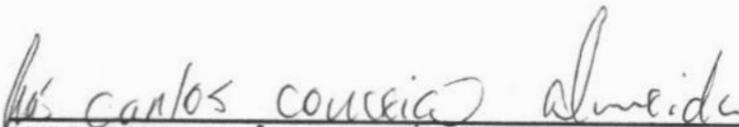
GENIVAL REIS SANTOS - PRESIDENTE

Brasileiro, Solteiro, Agricultor
Rua São José, casa 16, Matinha - Maracanã, cep: 65052-000, São Luis - MA
CPF: 744.766.023-04 RG: 000040622995-7 SSP/MA



FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA - VICE - PRESIDENTE

Brasileira, Solteira, Agricultora
Rua da Paz, casa 60, Matinha - Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA
CPF: 780.793.573-15 RG: 046961472012-6 SSP/MA



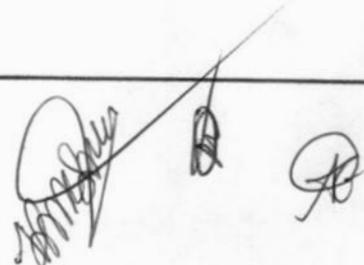
LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA - TESOUREIRO

Brasileiro, Solteiro, Agricultor
Rua da Paz, casa 14, Matinha - Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA
CPF: 476.068.433-68 RG: 1676035 SSP/MA



ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETÁRIA

Brasileira, Solteira, Agricultora
Rua da Paz, casa 60, Matinha - maracanã, cep: 65092-000
CPF: 612.917.393-86 RG: 034436682007-6 SSP/MA



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 70108

Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO - CONSELHO FISCAL

Brasileiro, Solteiro, Agricultor

Rua do Campo, casa 8, Matinha Maracanã, cep: 65052-000 - São Luis - MA

CPF: 207.680.362-91

RG: 1494263- SSP/PA

Processo: 19020011302M

Fls.: 326

Rubrica: 

Elizabeth Conceição Almeida

ELIZABETH CONCEIÇÃO ALMEIDA - CONSELHO FISCAL

Brasileira, Solteira, Agricultora

Rua Principal, casa 14 - A, Matinha Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA

CPF: 799.054.713-91

RG: 000023921194-4 SSP/MA

HORMEZINDA CONCEIÇÃO ALMEIDA

HORMEZINDA CONCEIÇÃO ALMEIDA - SUPLENTE

Brasileira, Solteira, Agricultora,

Rua Principal, casa 01, Matinha - Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA

CPF: 453.624.162-00

RG: 04385112011-7 SSP/MA

Jose Claudes Conceição Almeida

JOSE CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA - SUPLENTE

Brasileiro, Solteiro, Agricultor

Rua São José, casa 14-A, Matinha - Maracanã, cep: 65052-000 - São Luis - MA

CPF: 007.380.443-69

RG: 000082371097-1 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT02992628224T3JV161DP29, 03/08/2022
10:42:52, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADFP R\$ 1,28 FEMP R\$
1,28 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926EHDDQJCBEIMMON22, 03/08/2022
10:43:24, Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 84,20
Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27 FADFP R\$ 3,03 FEMP R\$
3,03 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926KRO5853MKD9BUII 09, 03/08/2022
10:43:52, Ato: 15.9.2, Parte(s): ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 70,44
Emol R\$ 63,52 FERC R\$ 1,88 FADFP R\$ 2,52 FEMP R\$
2,52 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV0299260V2AK83LAPUOMT11, 03/08/2022
10:44:05, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 28,45
Emol R\$ 25,70 FERC R\$ 0,75 FADFP R\$ 1,00 FEMP R\$
1,00 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 13908 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 70108
São Luis, 03 AGO 2022 *Tayane Dourado*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Glenda Medeiros Araujo Saldanha

Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues

Tayane Santiago Dourado

Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Handwritten signatures and initials

SÓCIOS

~~David Maria Almeida de Brito Freire~~

~~Francisco Manoel Conceição Almeida~~

~~Natali Conceição Almeida~~

~~Maudiane Conceição Almeida~~

~~Alexandre Lourenço de Almeida~~

~~Natali Conceição Almeida~~

~~Luana Conceição Almeida~~

~~Renata Maria Pereira Pequeno Almeida~~

~~Mário Gúlio Sousa da Silva~~

~~Rosário Sousa da Silva~~

~~Francisco Conceição Almeida~~

~~Carlos Augusto Gomes da Fonseca Filho~~

~~Raimunda da Conceição~~

MARINETE CONCEIÇÃO ALMEIDA

Processo:	1902001/2024
Fls.:	327
Rubrica:	

Processo nº 100001-100-001
Fls.: 328
Rubrica:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 70108

NOME	ENDEREÇO	RG	CPF	CARGO
GENIVAL REIS SANTOS	RUA SÃO JOSÉ, CASA 16, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65052-000, SÃO LUIS- MA	000040262995-7	744.766.023-04	PRESIDENTE
FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA DA PAZ, CASA 60, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65092-000 - SÃO LUIS-MA	046961472012-6	780.793.573-15	VICE-PRESIDENTE
LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA DA PAZ, CASA 14, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65092-000 -SÃO LUIS- MA	1676035	476.068.433-68	TESOUREIRO
ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÚJO	RUA DA PAZ, CASA 60, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65092-000- SÃO LUIS-MA	034436682007-6	612.917.393-86	SECRETÁRIA
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO	RUA DO CAMPO, CASA 8 MATINHA MARACANÃ, CEP: 65052-000- SÃO LUIS-MA	1494263	207.680.362-91	CONSELHO FISCAL
ELIZABETH CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA PRINCIPAL, CASA 14-A, MATINHA MARACANÃ, CEP: 65092-000- SÃO LUIS-MA	000023921194-4	799.054.713-91	CONSELHO FISCAL
HORMEZINDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA PRINCIPAL, CASA 01, MATINHA-MARACANÃ, CEP 65092-000- SÃO LUIS-MA	04385112011-7	453.624.162-00	SUPLENTE
JOSE CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA SÃO JOSÉ, CASA 14-A, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65052-000- SÃO LUIS-MA	000082371097-1	007.380.443-69	SUPLENTE

Andressa Almeida de Araújo

Processo: 1400001/2011
Fls.: 329
Rubrica: 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO**

(Código Civil – Lei nº 10.406, de 10/01/2002)

**CONSTITUIÇÃO E FINS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Estatuto Social regulamenta a constituição e o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, antes denominada "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA"

Parágrafo Único – Os objetivos, deveres e prerrogativas decorrentes do presente Estatuto não são impeditivos de outros estabelecidos por Lei.

**CAPÍTULO II
DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS e ATUAÇÃO**

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS ESTADO DO MARANHÃO, é uma união de pessoas, sem fins econômicos, sede e foro jurídico na Comarca em São Luís – MA, com prazo de duração indeterminado, seu exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 3º A Associação tem sua sede e administração na Rua Principal, nº S/N – Matinha, cidade de São Luís – MA.









Processo: 1907001/2003
Fls.: 330
Rubrica: 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Art. 4º A presente Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, tem sua abrangência nacional.

Art. 5º A Associação tem por finalidade a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 6º Para a consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a. Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b. Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessoria ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c. Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d. Filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- e. Comercialização de polpas de frutas e merenda escolar em geral.

Contrato Associação de Acordo com o novo Código Civil.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º Podem ingressar na associação os produtores rurais do povoado de Matinha, regiões circunvizinhas e todos aqueles que desejarem associar-se e que concordem com as









Processo:	190200412024
Fls.:	331
Rubrica:	

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 8º A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que poderá negar-lhe a solicitação, porém, o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão

Art. 9º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

- § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que esse recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.
- § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.
- § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no previsto no §1º deste artigo.
- § 4º A exclusão dos associados ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SECÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 10º São direito dos Associados:

- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Concelho Fiscal, a partir do momento em que completar três meses como associado;
- c. Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- e. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e seguir medidas para o próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;



Processo: 190200512021
Fls.: 332
Rubrica: 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

- f. De acordo com os critérios de eleição, os membros só poderão votar e ser votado mediante completar três meses de associados e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos (sem considerar brancos ou nulos).

Art. 11º São deveres dos Associados:

- Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- Manter em dia as suas contribuições;
- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 13. O Patrimônio da associação será constituído:

- Pelos bens de sua propriedade;
- Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
- Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO SEÇÃO I









Processo:	1902001 PDM
Fls.:	333
Rubrica:	FD

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembléia Geral dos associados, Ordinários ou Extraordinários, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordem.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deliberam por decisão da maioria dos presentes sendo exigida em primeira convocação a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados ou pelo menos 30% (trinta por cento) nas convocações seguintes.

Art. 15. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 16. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo Único: Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 18. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em áreas visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitindo aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quórum, o numero de associados presentes em cada convocação se fará por assinatura, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

Processo: 1902001 D03M
Fls.: 339
Rubrica: 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

§ 2º Não havendo quórum para instalação da Assembleia, nova convocação será com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 19. Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convenção da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A sequência ordinal das convenções;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único: No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 20. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Quando as Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 21. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22 Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e









Processo: 190200/1202M
Fls.: 335
Rubrica: 

CANTARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

do parecer do Concelho Fiscal, solicitará ao Plenário que indiquem um associado para coordenar os debates e a votação das matérias.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixaram a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 23. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Concelho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assina-la.

§ 2º Preservar em 03 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas das Diretoria e o parecer do Concelho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Concelho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados para manutenção e conservação da Associação;
- d) Conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação.









Processo: 190004 JOM
Fls.: 336
Rubrica: [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Art. 25. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração;
- c) Outros assuntos de interesse da associação.

Art. 26. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Direitos e Membros do Concelho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

DA DIRETORIA

Art. 27. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados e em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de no máximo 04 (quatro anos), permitindo-se reeleição do Presidente e 1/3 da Diretoria por inúmeros mandatos, se assim aprovado em assembleia geral.

Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do (s) cargo (s) vago (s), na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 28. Uma associação tem 03 órgãos de decisão:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo:	1902001-2021
Fls.:	377
Rubrica:	P



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 66557

- 1) **A Assembleia Geral:** Estar gerida por uma Mesa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. A Assembleia Geral é o órgão superior de decisão da associação, nela tomando parte todos os membros no pleno gozo dos seus direitos;
- 2) **O Conselho Administrativo e/ou a Diretoria:** A Diretoria é o órgão de administração e representação da associação; composta exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral. Tem a incumbência (entre outras): de programar os planos de trabalhos e atividades da associação, de coordenar as Assembleias Gerais, representar a Associação e controlar seus resultados;
- 3) **O Conselho Fiscal:** A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral

Art. 29. Compete a Diretoria, em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e contrair mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) Indicar Banco ou Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;



Processo:	240700/12031
Fls.:	338
Rubrica:	



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

- j) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Concelho Fiscal

- § 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes;
- § 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;
- § 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, bem com aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 31. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com Gerente, se houver;
- b) Autorizar e efetuar pagamentos isoladamente, verificar frequentemente o saldo de caixa e contas bancárias, bem como assinará individualmente documentos em Bancos, Cartórios e qualquer outro que esteja ligado aos interesses da Associação;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar relatórios da gestão e balanços anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- e) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele
- f) Convocar para alteração de Estatuto, conforme as necessidades da Associação e seus Associados.



Processo: 1902005/1203M
Fls.: 339
Rubrica: 

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 6.6557

Art. 32. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos analógicos;
- c) Substituir o Vice-Presidente nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 34. Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- b) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) Verificar e revisar os documentos de receitas e despesas;
- g) Substituir o Secretário nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SECÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. A administração da associação será fiscalizada assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e no mínimo 02 (dois) suplentes,



Processo:	1402001 DO M
Fls.:	340
Rubrica:	



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 6.6 5 5 7

todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

- § 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes;
- § 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;
- § 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a e tornar inelegíveis.

Art. 36. Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocara a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 37. A Associação deverá ter:

- Livro de matricula de associados;
- Livro de atas de reunião da Diretoria;
- Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIDADE

Art. 38. A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO



Processo:	1902004-12021
Fls.:	341
Rubrica:	

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 66557

Art. 39. A associação será desenvolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observando o disposto "a" do artigo 25 e parágrafo único do artigo 27 deste estatuto.

Art. 40. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzir as cotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividades para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

- § 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a (s) outra (s) instituição (ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo;
- § 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado a Fazenda do Estado;
- § 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte da fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização do remanescente referida neste artigo.

Art. 41. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo Único: Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão

São Luís, 08 De Fevereiro De 2021

Hamilton Antônio Almeida

Processo: 190200412024
Fls.: 342
Rubrica: [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

<p>Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBA029926YMXW9ABVE2ABLI79, 22/04/2021 09:42:26, Atto: 15.9.2, Partes: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total R\$ 299,79 Emol R\$ 243,27 FERC R\$ 7,14 FADEP R\$ 9,69 FEMP R\$ 9,69 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA Selo: ARQUIV029926WCEMUCDKYR#F06, 22/04/2021 09:42:36, Atto: 15.22, Partes: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total R\$ 92,18 Emol R\$ 83,34 FERC R\$ 2,34 FADEP R\$ 3,24 FEMP R\$ 3,24 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBA029926XOXG#BTE7PL6X211, 22/04/2021 09:42:09, Atto: 15.9.1, Partes: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
<p>Poder Judiciário TJMA Selo: PREVNO029926XGX61B4Q4SYD692, 22/04/2021 09:41:51, Atto: 15.1, Partes: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, Total R\$ 31,84 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA D'ALMA DUTRA, 84 - CENTRO FONES (98) 3231-7083
98748-4479 - Email: contato@cantuariedadezevedo.com.br
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. nº 13.908 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 66557
São Luís, 22 ABR. 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Márcia Dalva Montelo Corrêa
Cláudia Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328971-8

Processo:	402001/2024
Fls.:	393
Rubrica:	

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
EMPREGADOS MENORES**

REF: Chamamento Público nº 001/2024

A Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ no 02.078.577/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Genival Reis Santos portador da Carteira de Identidade nº 402629957 e do CPF nº 744.766.026-04. Declara, que para fins dos dispostos inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís, 18 de Janeiro de 2024.

GENIVAL REIS SANTOS
Genival Reis Santos

02.078.577/0001-41
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO
ESTADO DO MARANHÃO
Rua Principal, S/N Br 135, KM11
Matinha - CEP: 65.099 - 000
São Luís - MA

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

AG

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328971-8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE
DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA
DOS COOPERADORES / ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

Processo:	190000112031
Pls.:	344
Rubrica:	

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DOS MARANHÃO, CNPJ n 02.078.577/0001-41, CAF no MA022023.03.000000366 com sede Rua Principal S/N – Matinha - São Luís- MA, neste ato representado (a) por GENIVAL REIS SANTOS, portador (a) da Cédula de identidade RG no 402629957 SEJUSP, CPF no 744.766.026-04, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo controle de limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultores Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando es dispositivos da Lei no 11.947/2009 c da Resolução CD/FNDE no 26/2013 c 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais documentos normativos, no que couber. Comunicamos aos nossos parceiros, que nossa Associação esta à disposição para visitação, assim como nossas instalações.

São Luís, 18 de Janeiro de 2024.

GENIVAL REIS SANTOS
GENIVAL REIS SANTOS
Presidente

02.078.577/0001-41
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO
ESTADO DO MARANHÃO
Rua Pricpal, S/N Br 135.KM11
Matinha - CEP: 65.099 - 000
São Luis - MA

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

AO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328971-8

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO
PRÓPRIA**

Processo:	19030012021
Fls.:	345
Rubrica:	

Eu, GENIVAL REIS SANTOS, representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, com CNPJ no 02.078.577/0001-41 e CAF n' MA022023.03.000000366 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP físico e compõe esta associação.

São Luís, 18 de janeiro de 2024.

GENIVAL REIS SANTOS
GENIVAL REIS SANTOS
Presidente

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41 INSC. ESTADUAL: 12.328971-8

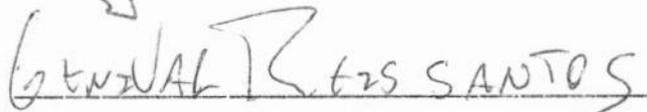
Processo: 1907008/2024
Fls.: 3/6
Rubrica: 

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Genival Reis Santos**, inscrito no CPF: 744.766.023-04, ID: 40262995-7, na Rua Principal S/N- Matinha - Rio Grande - Maracanã- São Luís - MA Autorizo o Sr **Lincoln Branco Pereira**, inscrito no CPF: 288.712.003-49, ID:1198631996 na Rua Getúlio Vargas nº488- Centro- Bacabal - MA, a representar a **Associação dos Agricultores do Estado Do Maranhão**, no Estado do Maranhão. Com assinatura de documentos, Contratos, Participarem de reunião e outros assuntos que diz respeito à **Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão**, todos os documentos deverão ser assinado em 02(duas) vias de igual teor, a primeira via fica com o Sr **Lincoln Branco Pereira** e a segunda via com a **Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão**.

São Luís, 19 de Janeiro de 2024

4º Ofício de Notas



GENIVAL REIS SANTOS

02.078.577/0001-41 Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO
ESTADO DO MARANHÃO
Rua Pricpal, S/N Rr 135 KM11

4ª Tabelionato
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 224-5695 WhatsApp: (98) 9991751463 www.4tabelionato.com.br

Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE de:
GENIVAL REIS SANTOS

Em Test.  da verdade.
GREGORIO EMENEM SERRAO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC/FIR0310131X1Y20H3E5YASRL66,
19/01/2024, 12:16:42, Total 22,09 - Emol: 19,92 - FERC: 0,69 - FEMP: 0,79 -
FADEP: 0,79 São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Gregorio Emenem Serrão Matos
Escrivente Autorizado







[Handwritten signature]

Processo: 19020112021
Fls.: 347
Rubrica: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: LINCOLN BRANCO PEREIRA Nº HABILITAÇÃO: 20/10/1990

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/02/1968 BACABAL/MA

4ª DATA EMISSÃO: 05/12/2022 5ª VALIDADE: 04/12/2027 ACC: **D**

6º DOG, EMBITADE / ORG. EMISOR / UF: 1198631993 SESP MA

8º CPF: 288.712.003-49 9º Nº REGISTRO: 0002689736 10º CAT. HABIL: **E**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSÉ BRANCO PEREIRA
MARIA JOSÉ ALVES

7º ASSINATURA DO PORTADOR: *Lincoln Branco Pereira*

ACC	04	10	11	12	D	04	10	11	12
A					D1				04/12/2027
A1					BE				04/12/2027
B			04/12/2027		CE				04/12/2027
B1					C1E				04/12/2027
C			04/12/2027		DE				04/12/2027
C1					D1E				04/12/2027

12 OBSERVAÇÕES: EAR:

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISOR: *[Signature]*
77018128583
MA048616790

MARANHÃO
SENATRAN CONTRAN

2510963263

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo: 1902004/2021
Fls.: 348
Rubrica: *[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184246406

VALIDA

Nome: GENIVAL REIS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 402629957 GEJUSPC MA

CPF: 744.766.023-04 DATA NASCIMENTO: 02/06/1976

FILIAÇÃO: MOISES MARTINS DOS SANTOS, MARIA REIS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02324970051 VALIDADE: 29/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 10/05/2002

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Genival Reis Santos*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
Luperão Abudalla Brito
Diretor Geral - Maranhão / MA
02156293811
MA043165745

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184246406

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Processo:	190.000-120 21
Fls.:	349
Rubrica:	

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **SUFRUTS E COMERCIO LTDA**, com o nome fantasia SUFRUTS POLPA DE FRUTAS, no escrito CNPJ sob o nº 23.158.332/0001-02 de outro lado a **Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão**, situada a **Rua Principal, s/n, BR 135, km 11, Bairro Matinha, CEP 65.099-110**, inscrito no CNPJ sob nº 02.078.577/0001-41, Inscrição Estadual nº 328.971-8, DAP jurídica nº SDW2078507700010660501011044, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Genival Reis Santos, CPF nº 744.766.023-04, firmam o presente instrumento de contrato que se regará pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam a se comprometem a cumprir por si e seus sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O objetivo do presente é a prestação de serviço, pela Sufruts e Comercio LTDA à Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, de serviços especializados em extração de polpas, condicionamento, resfriamento e armazenamento de modo a permitir-lhe que promova a venda nas condições sanitárias estipuladas nos contratos de fornecimento de produtos junto aos mercados institucionais (PAA, PNAE, PROCAF).
- 1.2 A extração das polpas, é oriunda das plantações dos agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pela prestação de serviços contratados, a Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, pagará a Sufruts Industria e Comércio LTDA o valor de R\$ 00,80 (Oitenta Centavos) por Quilo de polpa Extraído e R\$ 00,40 (Quarenta Centavos) por quilo produzido.
- 2.2. Os pagamentos estarão condicionados à satisfação de todas as obrigações constantes neste contrato.
- 2.3. Nenhum pagamento isentará a Sufruts e Comercio LTDA das responsabilidades oriundas ou decorrentes do presente instrumento, nem poderá ser tomada como aprovação prestados.
- 2.4. A remuneração prevista na cláusula 2.1 supracitada, engloba todo e qualquer custo ou despesas, direta ou indireta, a ser incorrida pela Sufruts e comercio LTDA para prestação dos serviços, ora contratados.

AB





CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá validade pelo período 03 (Três) anos, com início em Março de 2023 a Março de 2026.

3.2. Inicia-se sua validade na data de assinatura do presente.

Processo:	1902003/11024
Fls.:	350
Rubrica:	

CLÁUSULA QUARTA: DA RECISÃO

4.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas PARTES, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações, sem que caiba à outra PARTE o direito a qualquer reclamação ou indenização.

4.2. O contrato poderá também ser rescindido por acordo entre as PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações recíprocas das PARTES, cumprirem os cronogramas de elaboração e entregas dos produtos, cumprir com o cronograma de pagamento dos serviços contratados, não divulgar o conteúdo do presente, nem as informações, de quaisquer espécies cada qual venha conhecer da outra em virtude dos serviços contratados.

5.2. As embalagens são de colocação transparente em 2 cores desenvolvidas particularmente para o produto, com peso na embalagem entre 0,950 KG e 1,150 kg. contendo todas as informações nutricionais e exigências sanitárias.

5.3. O transporte pela empresa Sufruts Industria e Comércio LTDA são transportadas para os pontos de entrega em veículos fechados tipo caminhão frigorífico, em temperatura - 10°C.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 As PARTES elegem o Foro da Comarca de São Luís-MA, no Estados do Maranhão, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual forma e teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da Lei.

São Luis, 10 de março de 2023.



Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão






Juliana Pereira Almeida.

Sufruts Indústria e Comércio LTDA



Processo	190200112034
Fls.:	351
Rubrica:	

Regione Fiscal da Costa.

Testemunha 1

Wander Mano Amico de Brito

Testemunha 2









MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º.: MA

Processo: 19020041 2021
Fls.: 352
Rubrica: 000497-9.000017 P

O Produto:	POLPA DE CAJÁ				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023549/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N.º.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Processo:	1902005 DOM
Fls.:	353
Rubrica:	

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9/000014

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023536/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

Processo: 190200412021
Fls.: 354
Rubrica:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9.000012

O Produto:	POLPA DE CAJU				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023528/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:30, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Processo: 1903001/2020
Fls.: 355
Rubrica: [assinatura]

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: MA 000497-9:000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00022978/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N.º:	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 12/03/2020

VALIDO ATÉ: 12/03/2030

Renovado em:

[assinatura]

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de

[assinatura]

[assinatura]